



**PROJETO DE LEI PL./0326.9/2017**

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO PARADESPORTO ESCOLAR DE BLUMENAU - APESBLU, do município de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO PARADESPORTO ESCOLAR DE BLUMENAU - APESBLU, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

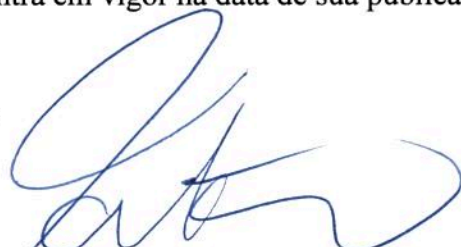
Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

|                        |
|------------------------|
| Lido no Expediente     |
| 80ª Sessão de 05/09/17 |
| Às Comissões de:       |
| (5) JUSTIÇA            |
| (14) TRABALHO          |
| _____<br>Secretário    |

  
Deputado Patrício Destro (PSB)



## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DO PARADESPORTO ESCOLAR DE BLUMENAU - APESBLU é uma entidade de caráter social que tem por finalidade proporcionar e incentivar a prática do Paradesporto entre crianças e adolescentes em idade escolar, no Município de Blumenau e regiões vizinhas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público e estar cumprindo o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.733 de 15 de outubro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Deputado Patricio Destro (PSB)